LEI Nº 1.276 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 370.500,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional anulação de dotação na importância de R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1.122 – Reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde
19 - 4.4.90.51.00.00 - (010247) – Obras e Instalações R$ 370.500,00

TOTAL **R$ 370.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), será utilizado o Credito Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
49 – 3.3.90.14.00.00 – (10000) – Diárias – Pessoal Civil R$ 6.000,00
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.1.004 – Perfuração de Poços
59 – 4.4.90.51.00.00 – (10000) – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.244.0018.2.078 – Manutenção do Cemitério Municipal
100 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo R$ 6.000,00
101 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 8.000,00
102 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 28.000,00
15.452.0007.1.155 – Aquisição de Aterro Sanitário
107 – 4.4.90.61.00.00 – (10000) – Aquisição de Imóveis R$ 122,500,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003.2039 – Manutenção das Atividades da Semusa – Recurso Livre.
5 3.1.90.92.00.00 – (010247) Despesa de exercícios anteriores R$ 26.000,00
7 3.3.90.14.00.00 – (010247) Diárias- pessoal Civil R$ 9.000,00
8 3.3.90.30.00.00 – (010247) Material de Consumo R$ 1.602,26
9 3.3.90.33.00.00 – (010247) Passagem e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00

11	3.1.90.39.00.00 – (010247) Outros Derv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R$	13,36
13	4.4.90.52.00.00 – (010247) Equipamentos e Material Permanente	R$	99,38
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista – Recurso Livre			
21	3.3.90.30.00.00 – (010247) Material de Consumo	R$	7.285,00
22	3.3.90.33.00.00 – (010247) Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
24	3.3.90.92.00.00 – (010247) Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
10.302.0008.1048 – Construção da Unidade Básica de Saúde Distrito – Nova Andradina			
27	4.4.90.51.00.00 – (010247) Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL		**R$.**	**370.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de março de 2012.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DOS SANTOS HACK
Secretária Municipal de Obras

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde